



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 395/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu san-
ciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada rua "ARGENTINO MI-
RANDA E SILVA", em substituição a atual rua Afonso Cláudio neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Piúma-ES, 28 de Agosto de 1989.


Samuel Zuquá
Prefeito Municipal